



**Processo:** 025.449/2013-3

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Órgão/Entidade:** Entidades/órgãos do  
Governo do Estado da Paraíba

**Recorrente:** Veralucia Rocha Lira – ME.

## DESPACHO

Conheço do Recurso de Revisão interposto por Veralucia Rocha Lira – ME (R005, peças 105-110, 250-259), com fulcro no art. 35, III, da Lei 8.443/92, sem a atribuição de efeitos suspensivos, por falta de amparo legal; e restituo o processo à Serur para exame de mérito, nos termos do art. 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, que deverá encaminhá-lo, em seguida, para o Ministério Público, com vistas ao seu pronunciamento.

Brasília, 11 de março de 2021

*(Assinado eletronicamente)*

AROLDO CEDRAZ  
Relator